

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar

Guaçuí - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, em conformidade com a Lei 718/90, de 07/11/90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

10
A P R O V A D O

DECRETO

Sala das Sessões 15 10.9 98

Francisco Carlos Rangel Pereira

Presidente

Art. 1º. Confere às personalidades abaixo, o Título de Cidadão Guaçuicense:

ACÁCIO VIEIRA SOARES

GERALDO MARTINIANO PACHECO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 15 de setembro de 1998.

Francisco Carlos Rangel Pereira

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES